

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Gabinete do Prefeito

LEI nº 073/97

"Desmembra da Secretaria de Saúde e dá vida própria a Secretaria de Assistência Social e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Desmembrar da Secretaria de Saúde, e criar com autonomia a Secretaria de Assistência Social do Município de Serra do Ramalho, com atribuições que serão prevista na sua regulamentação.

Artigo 2º as disposições em contrário.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 1997.

Dr. ALBERTO ANÍSIO SOUTO GODOY
Prefeito Municipal